

RESOLUÇÃO Nº 02/89.

Dispõe sobre a comemoração anual do  
DIA NACIONAL DA ITÁLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, na última semana de maio ou na primeira semana do mês de junho, o "DIA NACIONAL DA ITÁLIA".

§ 1º - A comemoração consistirá na realização de uma Sessão Extraordinária.

§ 2º - O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de abril de 1989.

O Presidente,  
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 21 de abril de 1989.

O Diretor Geral,  
VERIANO MIDENA